RESOLUÇÃO Nº 526/2015

Altera o §4º do art. 1º da Resolução nº 520/2013, que dispõe sobre a indenização aos vereadores de despesas inerentes ao exercício do mandato parlamentar e sobre o fornecimento de combustíveis aos vereadores, necessários ao efetivo cumprimento do mandato.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º – Altera a redação do § 4º do art. 1º da Resolução nº 520/2013, para a descrita abaixo:

"Art. 1º – (omissis)

§ 4º – No mês de dezembro de cada ano, a data limite para apresentação do requerimento será o dia 20, de forma a viabilizar os procedimentos de encerramento do exercício financeiro."

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 10 de fevereiro de 2015

Vereador Carlos Roberto Lázaro
Presidente da Câmara

Vereador Dilhermando Rodrigues Filho
Secretário